

DECRETO Nº 5.225, de 24 de Setembro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.749,86 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.000	33903900	10010000	5.652,62
0.0106			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			

1.09.0.27.812.000 44905100	10010000	140.000,00
9.1342		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905200	11200000	140.000,00
2.1340		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRANSITO		
1.18.0.26.122.001 33900800	10010000	48,62
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO BE		
TURISMO		
1.22.0.04.122.001 33900800	10010000	48.62
6.2321		
SOMA:		285.749,86

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.812.000 33903300		10010000	140.000,00
9.2407			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122.001 31901100		10010000	48,62
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900		11200000	140.000,00
2.2399			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.001 31901100	10010000		48,62
6.2321			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1.90.0.99.999.999 99999900	10010000		5.652,62
9.9999			
SOMA:			285.749,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal